

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: qgapy4er SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/02/2021 Indicação nº 1015/2021 Protocolo nº 1535/2021</p>	
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO MAURO MENDES FERREIRA, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MAURO CARVALHO JUNIOR, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILAR SILVANO AMARAL, A NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAR UMA PLANTADEIRA DE MANDIOCA PARA ATENDER A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - COOPERCHAPADA.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio da qual aponto e indico a necessidade de disponibilizar uma plantadeira de mandioca para atender a Cooperativa Agropecuária dos Pequenos Produtores de Chapada dos Guimarães - COOPERCHAPADA.

JUSTIFICATIVA

O Governo Estadual muito tem investido na Agricultura Familiar, mesmo no ano de 2020, tanto na aquisição e distribuição de equipamentos e insumos que modernizam a produção, quanto na Regularização Fundiária.

Chapada dos Guimarães é o município que mais possui pequenos agricultores que se enquadram na Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso.

Desta forma, encaminhamos a presente demanda para que seja enquadrada dentro do Programa Mais MT –



2021, disponibilizando uma plantadeira de mandioca para atender aos pequenos produtores da COOPERCHAPADA .

Conto com o apoio dos meus nobres Pares na aprovação da presente matéria e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Fevereiro de 2021

João Batista
Deputado Estadual